



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Termo de Fomento n.º 068/2024.
Proc. Adm. n.º 14829/5064678/2024.

**TERMO DE FOMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E
A “ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-
NLUNDA YE NKOSI”, VISANDO A CONSECUÇÃO DE
FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO
(EMENDA PARLAMENTAR).**

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 800 – Santo Antônio – Guarujá/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 44.959.021/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 11.083.344-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 395.999.576-87, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de gestor do Sistema Único de Saúde (SUS), com sede nesta cidade à Av. Santos Dumont, n.º 640 – sala 21 – Santo Antônio, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MÁRCIO CHAVES PIRES**, portador do RG n.º 12.291.017-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 030.874.008-40, residente à Av. Doutor Antônio Álvaro n.º 365 - apto. 101, Vila Assunção – Santo André/SP, doravante denominados **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI**, com sede na Rua Manoel Araújo, n.º 454, Santo Antônio – Guarujá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.542.834/0001-97, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, portador da cédula de identidade RG n.º 46.017.152-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.390.558-10, doravante denominada **OSC**, por esta e na melhor forma de direito, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, sem chamamento público, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares n.ºs 95 e 184, constante na Lei Orçamentaria do Exercício de 2024, em conformidade com o disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, para desenvolvimento do projeto que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

I - O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela **OSC**, na forma do Artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014, e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente em **“Ofertar atendimento/acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social”**, conforme consta no Processo Administrativo Digital n.º 14829/5064678/2024, e de acordo com as Emendas Parlamentares Municipais n.ºs 95 e 184 à L.O.M.

II – A execução dos serviços será na própria Sede da **OSC**, na Rua Manoel Araújo, n.º 454, conforme descrito no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES PÚBLICOS E

DA CONTRAPARTIDA:

I – Para execução das ações previstas na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante de **R\$ 134.988,01 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, a serem pagos de acordo com a tabela abaixo e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

1.º mês	2.º mês	3.º mês	4.º mês	5.º mês
R\$ 14.123,32	R\$ 13.429,41	R\$ 13.429,41	R\$ 13.429,41	R\$ 13.429,41
6.º mês	7.º mês	8.º mês	9.º mês	10.º mês
R\$ 13.429,41				

II – Os valores previstos serão pagos mediante a divisão abaixo descrita:

Custos Fixos	80% do valor previsto
Custos variáveis	20% do valor previsto condicionada ao cumprimento de metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

III – O pagamento de **CUSTOS VARIÁVEIS** fica atrelado ao cumprimento de metas físicas e de qualidade, na seguinte proporção:

Cumprimento de metas	% a ser repassado de CUSTO VARIÁVEL
90% - 100%	100%
80% - 89,99%	90%
70% a 79,99%	80%
Abaixo de 70%	Não há repasse

IV – O repasse mensal deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) de cada mês. Para tanto, deverá ser entregue o pedido do mesmo, acompanhado da agenda mensal, até o último dia do mês anterior, para que a mesma seja disponibilizada no sistema utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

a) O montante referente ao investimento será repassado após a assinatura do presente Termo de Fomento;

b) A primeira parcela referente ao custeio deste Termo de Fomento se dará após o início da vigência.

V – Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela **OSC**, em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

VI – Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

VII – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IX – O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria, obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

X – Para execução do Projeto e conforme consta no Plano de Trabalho, NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA **OSC**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Publicar na Imprensa Oficial, o Extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º, do Art. 32, e no Art. 38, da Lei Ordinária Federal n.º 13.019/2014;

II – Por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento objeto do Termo de Fomento, no que diz respeito a aspectos qualitativos e quantitativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

III – Examinar e emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à OSC;

IV - Assinalar prazo para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

V – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

I - EXECUTAR conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, o proposto e aprovado em PLANO DE TRABALHO, zelando pela qualidade das ações e serviços prestados, alcançar a eficiência e efetividade em suas ações;

II – Responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos utilizados na execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive eventuais demandas judiciais, bem como por todo o ônus tributário ou extraordinário que incidam sobre o presente instrumento;

III – Apresentar, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Fomento com seus respectivos resultados alcançados.

IV – Utilizar-se de todos os meios necessários à execução dos serviços ora conveniados, incluindo contratação de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, correndo por conta da OSC todos os riscos da atividade econômica e assistencial a que se propõe, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.

V – Disponibilizar as dependências em condições adequadas à realização dos serviços ora conveniados.

VI – Disponibilização da agenda contendo o nome do profissional, a quantidade, dia e horário marcados para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através da Central de Regulação para inclusão no SISREG, no que couber.

VII - Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

VIII – Informar toda a produção realizada conforme as normas vigentes, devendo ser apresentada para auditoria dentro do mês de competência de avaliação.

IX - Apresentar as informações regulares do SIA e do SIH/SUS, ou outro sistema porventura implantado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

X - Garantir o acesso do Conselho de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização, bem como o acesso de agentes públicos e demais órgãos de controle.

XI - Gerir os recursos financeiros que lhe serão repassados pelo **MUNICÍPIO**, visando à cobertura de despesas com o objeto deste Termo de Fomento.

XII - Apresentar os documentos e informações de aquisições de materiais e equipamentos permanentes a serem efetuados através da transferência de recursos oriundos deste TERMO DE FOMENTO tão logo realizada a aquisição.

XIII - Devolver ao **MUNICÍPIO**, após o término de vigência deste TERMO DE FOMENTO, os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes adquiridos com recursos repassados.

XIV - Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH.

XV - Cadastrar e manter atualizados os dados do estabelecimento de Saúde junto ao Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

XVI - Abrir e manter contas correntes em instituição financeira oficial para movimentação do recurso financeiro recebido por meio deste TERMO DE FOMENTO.

XVII - Prestar contas mensal e anualmente conforme regras definidas pelo **MUNICÍPIO**.

XVIII - Observar as orientações do **MUNICÍPIO**, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;

XIX – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Termo de Fomento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

XX - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

XXI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento;

XXII – Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

XXIII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Fomento e normas específicas da municipalidade;

XXIV – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações elaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

XXV - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, à Secretaria de Infraestrutura, ao Conselho Municipal de Saúde, e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XXVI - Apresentar relatório nos prazos exigidos pela municipalidade, demonstrando o cumprimento do objeto deste Termo de Fomento em consonância com o Plano de Trabalho, bem como os resultados alcançados com a finalização da readequação física pretendida que contemple a situação anterior e a mudança de realidade efetivamente alcançada;

XXVII - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de Fomento, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XXVIII - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Saúde, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XXIX - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Fomento, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

XXX - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XXXI - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XXXII - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XXXIII - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

XXXIV - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 11.947/2016.

XXXV - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho.

XXXVI - Autorizar a fixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta Parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de **R\$ 134.988,01 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 16.01.00.10.302.1009.2.215.3.3.50.39.00 (3442).

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OSC prestará contas ao **MUNICÍPIO**, observando as instruções da Secretaria Municipal de Saúde, Controladoria Geral do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e ao Decreto Municipal nº 11.947/2016, em seu Art. 21, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

I – Parcial: até 20 (vinte) dias após o recebimento da parcela dos recursos repassados no mês anterior, constituída de relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** Relatório de aplicação financeira;
- c)** Cópia dos extratos da conta bancária específica, com a respectiva conciliação bancária;
- d)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária específica;

II – Anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas de São Paulo, em atendimento ao Art. 21, inciso II, do Decreto n.º 11947/2016.

§ 1.º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a **OSC** terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 2.º - Decorrido o prazo previsto no §1.º desta Cláusula, sem que a **OSC** efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Termo de Fomento, considerando para isso os repasses previstos no cronograma de desembolso;

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

- a)** Taxa de administração, de gerência ou similar;
- b)** Pagamento de servidor ou empregado público sem que a Lei específica e a Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;

d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

e) Pagamento de pessoal contratado pela **OSC**, que não atendam às exigências do Art. 46, da Lei Ordinária n.º 13.019/2014;

f) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

g) Despesas e tarifas bancárias de qualquer espécie.

V - Ao adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da Parceria, a **OSC** deverá gravá-lo com cláusula de inalienabilidade e formular promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO**, na hipótese de sua extinção ou ao final da parceria;

VI - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública, se não for para uso no respectivo objeto, devem ser restituídos e serem incorporados ao patrimônio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

I - Em consonância com o disposto na alínea "g", do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica designada como Gestora da parceria, a servidora **LUANA BEZERRA GARGIULO SOARES - Prontuário n.º 18.749**;

II - Em consonância com o disposto na alínea "h", do Art. 35, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, será designada através de Portaria ou Decreto Municipal;

III – As metas e formas de constatação dos resultados serão aquelas constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Fica assegurado o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos, às informações referentes ao objeto do presente, bem como aos locais de execução do objeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira**

V – O gestor da parceria providenciará relatório sobre a execução, nos termos da Portaria ou Decreto municipal, analisando, principalmente, a efetiva execução dos itens descritos na proposta técnica e Plano de Trabalho, por todos os meios possíveis de comprovação, tais como conferência de lista de presença, material fotográfico, além do recebimento e verificação dos comprovantes das despesas;

VI – Poderá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, a realização de pesquisa de satisfação junto à população, quanto a qualidade do trabalho desenvolvido e atingimento dos objetivos esperados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS IRREGULARIDADES:

I - Qualquer irregularidade concernente ao presente Termo de Fomento, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que deliberará quanto à implicação das sanções a serem aplicadas, se o caso;

II - A liberação de parcela de repasse, eventualmente bloqueada, será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal da proposta de correção, com prazos determinados;

III - Constatada a ocorrência de irregularidades pela Secretaria Municipal de Saúde, a Organização parceira deverá ser notificada por meio formal, sendo válida a notificação via e-mail, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV - A Organização parceira deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação de irregularidades, justificativa e proposta de correção para apreciação e decisão da Secretaria Municipal de Saúde;

V - A cópia da notificação de ocorrências de irregularidades, da justificativa e da proposta de correção, integrarão o processo administrativo de tramitação do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

Este instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogada pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, observados o Artigo 55 e seu Parágrafo Único, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

O Plano de Trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante as normas legais vigentes, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

DA DENÚNCIA:

I - A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do **MUNICÍPIO**, cabendo à **OSC**, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos de juros legais e correção monetária.

II – Constitui, entre outros, motivos para a rescisão do Termo de Fomento, a constatação das seguintes situações:

a) Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

b) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

III – A parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias;

IV – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

V - É prerrogativa do **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, de modo a evitar sua descontinuidade, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante.

VI – Ao **MUNICÍPIO** e a **OSC** é facultada a possibilidade de rescisão do presente instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo da antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS:

I - O não cumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, do Plano de Trabalho, das determinações constantes do Decreto Municipal nº 11.947/2016, bem como a inexecução injustificada, total ou parcial do projeto e atividades, constituem irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, obedecida a proporcionalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Advertência formal;**
- b) Suspensão dos repasses;**
- c) Multa de até 5% (cinco por cento), do valor total do Termo de Fomento;**
- d) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de parceira (colaboração ou fomento) e contratos com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
- e) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar Termo de Colaboração ou Fomento e Contratos com órgãos e OSCs em todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a OSC ressarcir os cofres públicos pelos prejuízos resultantes, e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, deste dispositivo.**

II - Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo Extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente, a contar do mês da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

GERAIS:

I - Todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento, serão efetuadas por escrito e consideradas como realizadas quando entregues no endereço eletrônico informado pela **OSC** ou nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento;

II - As partes serão responsáveis pela comunicação por escrito de eventual alteração de endereço, e-mail ou telefone e as notificações enviadas até essa comunicação serão consideradas como realizadas;

III - Este Termo de Fomento não implica na formação de vínculo de qualquer natureza entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**, nem entre uma parte e os empregados, contratados e cooperados da outra parte, permanecendo cada qual exclusivamente responsável pela remuneração e respectivos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelas reclamações e ações de seus empregados e contratados, devendo manter a outra parte a salvo de tais reclamações e ações e indenizá-la de quaisquer quantias, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais devidas em decorrência de tais reclamações e ações, inclusive reivindicações relativas ao INSS, FGTS e direitos previdenciários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

IV - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei e Decreto municipal, ou, mantida a omissão, de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo que fará parte integrante deste instrumento;

V - Se qualquer termo ou outra disposição deste Termo de Fomento for considerado inválido, ilegal ou inexequível diante de qualquer norma legal ou ordem pública, todos os demais termos e disposições deste instrumento permanecerão, independentemente, em pleno vigor e efeito pelo tempo em que o substrato econômico e jurídico das operações contempladas neste instrumento, não for prejudicado por qualquer das partes individualmente;

VI - Quando qualquer termo ou outra disposição for considerado inválido, ilegal ou inexequível, as partes negociarão em boa fé a alteração deste Termo de Fomento, de modo a fazer vigorar sua intenção original da maneira mais aceitável possível, e a fim de que as transações aqui contempladas sejam realizadas na medida do possível;

VII - A falta de utilização pelos parceiros, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este Termo de Fomento, não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

VIII - A **OSC** se compromete a receber os casos encaminhados pela Rede Pública de Saúde e fica sujeita à implantação de controle de agendas e demandas via Sistema de Regulação (SISREG), assegurando assim o faturamento dos procedimentos executados.

Parágrafo único: Os casos devem ser encaminhados com o documento de Referência e Contra Referência e a **OSC** deverá guardar cópia para anexar às prestações de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS

VINCULADOS:

Fazem parte do presente instrumento, de forma indissociável, em tudo aquilo que não contrarie, de forma a complementarem-se um ao outro, o Plano de Trabalho apresentado pela **OSC** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, as propostas técnica e financeira, Termo de Ciência e Notificação e demais declarações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarujá para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não solucionadas pela prévia e obrigatória tentativa de solução administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente
Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)
testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarujá, em 13 de

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Valter Suman
Prefeito de Guarujá

MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Osmar Cosme da Silva Rosa
OSMAR COSME DA SILVA ROSA
Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

TESTEMUNHAS:

Éder Simões de Oliveira
Pront. n° 18.825

Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Pront. 21822

"SESAU"/eso

Termo de Fomento n.º 068/2024, redigido em 10/07/2024, por Éder Simões de Oliveira – Pront. n.º 18.825.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO I

**Repasses ao Terceiro Setor
Termo de Ciência e de Notificação**

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI.

TERMO DE FOMENTO N.º 068/2024.

OBJETO: Ofertar atendimento/acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social.

VALOR REPASSADO: R\$ 134.988,01 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo),

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 23 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: OSMAR COSME DA SILVA ROSA
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 355.390.558-10

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

Nome: MÁRCIO CHAVES PIRES
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 030.874.008-40

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: OSMAR COSME DA SILVA ROSA
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 355.390.558-10

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO II

Repasses ao Terceiro Setor

Cadastro do Responsável

Termo de Fomento

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI.

TERMO DE FOMENTO N.º 068/2024.

OBJETO: Ofertar atendimento/acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social.

Nome	VÁLTER SUMAN
Cargo	Prefeito
CPF	395.999.576-87
Endereço	Rua Costa Esmeralda, nº 180 – apto.32 – Jardim Astúrias – Guarujá/SP
Telefone	(13) 3308-7574
e-mail	gabinete@guaruja.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	Márcio Chaves Pires
Cargo	Secretário Municipal de Saúde
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Santos Dumont, nº 640 – sala 21, Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
Telefone/Fax	(13) 3308-7790
e-mail	secretariadesaude@guaruja.sp.gov.br

Guarujá, 23 de julho de 2024.

MÁRCIO CHAVES PIRES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

ANEXO III

Relação Nominal dos Dirigentes Atualizada

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL	RG	Órgão Emissor	CPF	Data de Nascimento	Remuneração	Vínculo	Vigência Mandato
Osmar Cosme da Silva Rosa	Diretor Presidente	Av. Siqueira Campos, n.º 123 – Casa 2, Macuco – Santos/SP – CEP: 11015-301	(13) 98111-3904	ocsrosa@gmail.com	46.017.152-5	SSP/SP	355.390.558-10	27/09/1988	R\$ 0,00	Voluntário	01/01/2024 à 31/12/2027
Lutimira Araújo Paiva	Diretor Financeiro / Administrativo	Rua Marino Motta, n.º 151, Jardim Guaiuba – Guarujá/SP – CEP: 11421-300	(13) 98105-9581	lutimirapalva.as@gmail.com	47.509.720-8	SSP/SP	406.586.668-51	04/04/1991	R\$ 0,00	Voluntário	01/01/2024 à 31/12/2027
Emili Seixas Gonçalves Posse de Carvalho	Conselho Fiscal	Rua Gino Fabris, n.º 1127-fundos, Santa Rosa – Guarujá/SP – CEP: 11431-140	(13) 99623-3206	emiliseixas8@gmail.com	44.993.033-6	SSP/SP	400.354.718-75	20/05/1989	R\$ 0,00	Voluntário	01/01/2024 à 31/12/2027
Larissa da Silva Neves	Conselho Fiscal	Rua Orlando Silva, n.º 514, Jardim Boa Esperança – Guarujá/SP – CEP: 11471-100	(13) 99627-4349	nzotumbansi.ndandalunda@gmail.com	55.489.757	SSP/SP	475.097.468-41	13/09/1996	R\$ 0,00	Voluntário	01/01/2024 à 31/12/2027
Mariana Correa Tani	Conselho Fiscal	Rua Santos Dumont, n.º 154, Estuário – Santos/SP – CEP: 11015-230	(13) 99625-9024	mariana.tani@hotmail.com	44.454.375-2	SSP/SP	367.163.638-66	14/04/1985	R\$ 0,00	Voluntário	01/01/2024 à 31/12/2027

Guarujá, 23 de julho de 2024.

OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO IV

Declaração do Representante Legal da OSC quanto às condições para a formalização de parceria

Eu, OSMAR COSME DA SILVA ROSA, portador do RG n.º 46.017.152-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, na condição de representante legal da ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI:

1. Declaro que os valores constantes nas planilhas e plano de aplicação dos recursos estão compatíveis com os praticados no mercado;
2. Declaro que a Organização da Sociedade Civil possui infraestrutura para o desenvolvimento do objeto desta parceria;
3. Declaro que os dirigentes ou controladores desta Organização da Sociedade Civil, não são membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, nem seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau. Nenhum servidor (a) ou seu cônjuge, companheiro e parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora que realiza qualquer modalidade de contrato com o município.
4. Declaro que não contratarei, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentária.
5. Declaro que não será remunerado, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

6. Declaro que em atendimento à política de controle interno e externo da utilização de recursos públicos decorrentes das transferências voluntárias - sob pena de responsabilização do tomador e da concedente, é de ciência e aceite da Organização da Sociedade Civil que durante a vigência da parceria bem como para o repasse de recursos deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Contemplando débitos previdenciários e de terceiros);
- d) Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal;
- e) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. Declaro que tanto a OSC quanto seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações dispostas na legislação. Nesse sentido, declaro que a OSC:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública;
- c) Não tem em seu quadro de dirigentes membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como, nenhum servidor ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau atuando como diretor, proprietário, controlador ou integrante de conselho de empresa fornecedora ou que realiza qualquer modalidade de contrato com o município;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- i) Não tem entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

8. Declaro que quando da formalização do Termo de Colaboração será apresentado o número de conta bancária específica e exclusiva em banco oficial, para a parceria.
9. Declaro estar ciente, que a não veracidade desta declaração configura crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, previsto no artigo 299, do Código Penal Brasileiro.

Guarujá, 23 de julho de 2024.

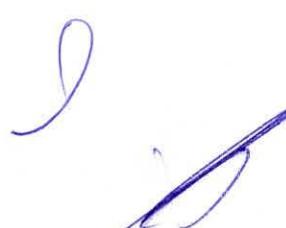


OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente

Associação Nzo Tumbansi

Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO V

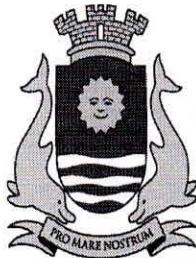
Declaração de não sobreposição de Despesa – Emenda Parlamentar

Eu, **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, portador do RG n.º 46.017.152-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI**, CNPJ n.º 24.542.834/0001-97, declaro que não há sobreposição de despesas referente aos recursos que serão recebidos através das Emendas Parlamentares Municipais n.ºs 95 e 184, no valor total de R\$ 134.988,01 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Guarujá, 23 de julho de 2024.

OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VI

Indicação de Conta Corrente

Referente: Proposições n.ºs 95 e 184.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI

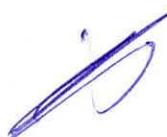
Eu, **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, portador do RG n.º 46.017.152-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, na condição de representante legal da OSC acima identificada, informo que será aberta conta corrente, em banco oficial, específica e exclusiva para este Plano de Trabalho, e que os dados e informações quanto a ela serão transmitidas ao Município através de meios oficiais.

Guarujá, 23 de julho de 2024.


OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO VII

Indicação de Encarregado de Proteção de Dados

Fica designado como Encarregado da OSC, o Diretor Presidente, Sr.^a **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, e-mail: ocsrosa@gmail.com , e telefone: (13) 98111-3904, a fim de atender a Lei de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Guarujá, 23 de julho de 2024.

OSMAR COSME DA SILVA ROSA
Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

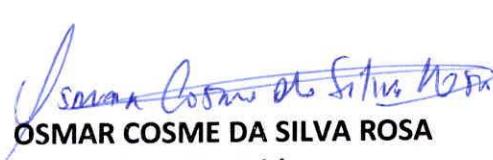
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPTANTES PELO M.E.I.

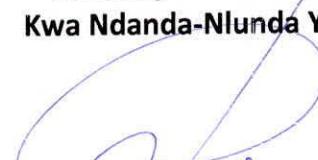
A OSC denominada **ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI**, CNPJ n.º 24.542.834/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, e sua contadora, a Sr.ª **MAYRA DA GLÓRIA MORONE RAMOS**, inscrita no CPF/MF n.º 065.934.018-62, e no CRC sob n.º 255763/O-9, DECLARAM para os devidos fins que a mesma atende ao contido na Resolução CGSN n.º 140/2018 no que tange a contratação de prestação de serviços por empresas optantes pelo MEI.

Guarujá, 23 de julho de 2024.


OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente

**Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi**


MAYRA DA GLÓRIA MORONE RAMOS
Contadora
CRC/SP – 255763/O-9







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO IX

Autorização Prévia

Nome da Instituição/OSC: ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI.

Endereço: Rua Manuel Araújo, n.º 454 – Santo Antônio – Guarujá/SP.

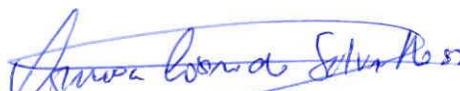
Área de Atuação: Ofertar atendimento/acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social.

Eu, **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, portador do RG n.º 46.017.152-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-10, na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI**, CNPJ n.º 24.542.834/0001-97, informo que estou de acordo com a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC, no espaço da Instituição/OSC por mim representada, para execução do objeto descrito acima, conforme Plano de Trabalho contido no Anexo XI.

Declaro ainda que a Instituição/OSC possui Alvará da Sede sob n.º 064472, vigente até 12/2024 e AVCB da Sede sob n.º 1151212, vigente até 01/04/2027.

Dúvidas, entrar em contato com Flávia Cristina S. O. Passos, através do telefone: 13-981950911 e-mail casadecobrada.tumbansi@gmail.com

Guarujá, 23 de julho de 2024.


OSMAR COSME DA SILVA ROSA
Diretor Presidente
Associação Nzó Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

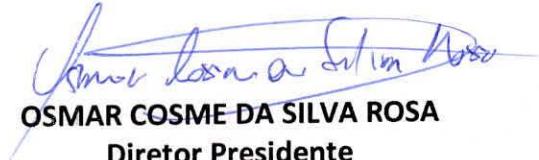
Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REVERSÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PÚBLICOS

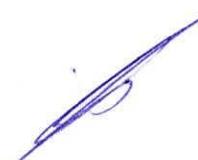
A OSC denominada **ASSOCIAÇÃO NZO TUMBANSI KWA NDANDA-NLUNDA YE NKOSI**, CNPJ n.º 24.542.834/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **OSMAR COSME DA SILVA ROSA**, inscrito no CPF/MF n.º 355.390.558-1084, declara que a entidade tem ciência que os bens adquiridos com a Emenda Parlamentar para o custeio do presente ajuste serão patrimoniados e posteriormente revertidos para a municipalidade ao término do projeto.

Guarujá, 23 de julho de 2024.


OSMAR COSME DA SILVA ROSA

Diretor Presidente
Associação Nzo Tumbansi
Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi
CNPJ 24.542.834/0001-97

PLANO DE TRABALHO

“Mais Um Dia, Uma Vida”

IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação da Organização	
Organização da sociedade civil: Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi	
CNPJ 24.542.834/0001-97	Tel.: (13) 99773-3944 / (13) 98195-0911
E-mail: casaadedandara.tumbansi@gmail.com / nzotumbansi.ndandaniunda@gmail.com	
End.: Rua Manoel Araújo, 454 – Sto Antônio/ Guarujá – SP	
Responsável Técnico Neide Acioli de S. Passos Registro Profissional: 41. 975 (CRESS) Tel.: (13) 99773-3944 E-mail: npassos597@gmail.com	Coordenação Elaine Cristina Souza de Oliveira Passos CPF: 319.473.228-50 Tel.: (13) 8195-0911 E-mail: ecp.stss@gmail.com
Responsável Legal Osmar Cosme Rosa Tani (Diretor Presidente) CPF: 355.390.558-10 RG: 46.017.152-5 Tel.: (13) 98111-3904 E-mail: ocsrosa@gmail.com	

D

GG
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

APRESENTAÇÃO

2. Apresentação da Organização

A Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi é uma organização da sociedade civil sediada no município de Guarujá, litoral do estado de São Paulo. Foi fundada em 13/05/1990, inicialmente como um terreiro de candomblé. Contudo, no decorrer dos anos, foram iniciados projetos voltados a população, sem o viés religioso. Diante disto, em 16/03/2016 a Nzo Tumbansi foi constituída legalmente como uma organização da sociedade civil.

A instituição tem como principal objetivo fomentar o acesso efetivo às políticas públicas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equânime. Desta forma, desenvolve projetos e ações nas áreas da assistência social, cultura, saúde, meio ambiente e educação. Dentre estes pode-se citar:

- Projeto Kandandu: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tipificado pela política da assistência social, desenvolvido pela Nzo Tumbansi desde 2019. Atualmente o projeto é executado em dois núcleos nos bairros Canta Galo (realizado na sede da instituição) e Morrinhos (em espaço cedido através de parceria com o grupo de capoeira Ormo Oba Zumbi – Herança de Palmares). Estando prevista para o ano de 2024 a criação de dois novos núcleos nas comunidades da Prainha e Perequê. O projeto oferta atendimento individual com profissional de serviço social, grupo semanal e oficinas. Atualmente são acompanhadas 29 famílias.
- Projeto Malungo: projeto cultural que prevê a oferta de aulas de maculelê, um tipo de dança folclórica da Bahia, com base na cultura afro-indígena-brasileira, que simula uma luta tribal usando bastões, onde sua origem é ligada às fazendas de produção da cana-de-açúcar na época do Brasil Colônia. As atividades são direcionadas prioritariamente para crianças e adolescentes.
- Projeto Muxima: projeto cultural selecionado em 2019 pelo edital do Programa de Ação Cultura (PROAC) da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa de São



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Paulo. Tendo como objetivo a disseminação e valorização da cultura tradicional de matriz africana, o Muxima é realizado de maneira itinerante, levando para associações, escolas, terreiros e outros espaços comunitários, oficinas de turbantes, ervas medicinais, culinária afro, máscara africanas e uma apresentação de dança afro religiosa.

- Projeto Ubuntu: iniciativa contemplada no Edital FLD II/2021 – Apoio a projetos de Ajuda Humanitária frente à pandemia de Covid-19 da Fundação Luterana de Diaconia. De caráter emergencial, tinha como objetivo a oferta de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade social durante a pandemia da Covid 19. Foram atendidas cerca de 64 famílias das comunidades Canta Galo, Morrinhos, Morro do Macaco Molhado, Vila Edna e Vila Baiana, que durante 4 meses receberam doação de cestas básicas e kits de materiais de limpeza.
- Projeto Vozes de Dandara: primeiro projeto criado após a formalização legal da Nzo Tumbansi como organização da sociedade civil, continua em execução desde 2016 levando rodas de conversa e ações informativas de prevenção em escolas, outras organizações da sociedade civil e equipamentos públicos sobre de uso de drogas e dependência química. Além também de trabalhar temas transversais como papel social da mulher, violência, ciclos de vulnerabilidade, entre outros.
- Campanha Maria, Maria: ação realizada no mês de março em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. São arrecadados itens de higiene e beleza que posteriormente são distribuídos para as mulheres atendidas nos projetos mantidos pela instituição. É realizado um café da tarde especial, onde realizadas rodas de conversa e oficinas com profissionais e lideranças convidadas.
- Campanha Páscoa Feliz: realizada no mês da páscoa, promove a arrecadação de ovos e barras de chocolate que são distribuídas para as crianças atendidas nos projetos da instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

- Campanha Abraço Doce: realizada em alusão ao Dia das Crianças, promove a arrecadação de brinquedos que também são distribuídos para as crianças até 12 anos atendidas nos projetos da Nzo Tumbansi.
- Campanha de Apadrinhamento de Natal: realizada anualmente no mês de dezembro. Inicialmente previa o apadrinhamento para doação de sacolinhas de natal, contendo roupas, calçados e brinquedos para as crianças até 12 anos vindas das famílias atendidas nos projetos da instituição. A partir da edição do ano de 2023, passou a arrecadar também panetones e frangos como forma de complementar as ceias de natal das famílias.
- Campanha Arrecadando Amor: campanha permanente de arrecadação de alimentos não perecíveis a serem destinados para as famílias atendidas nos projetos da associação.

Na execução de seus projetos e ações a Associação Nzo Tumbansi tem como principais diretrizes:

- ✓ Defesa dos direitos da mulher;
- ✓ Centralidade na família;
- ✓ Articulação com todos os serviços/equipamento e demais atores sociais dos territórios;
- ✓ Participação nos conselhos de direito, atualmente a Nzo Tumbansi possui representatividade e/ou participação ativa no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, Conselho Municipal do Direito da Mulher (CMDM), Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Políticas Culturais, todos da cidade de Guarujá;

Ressalta-se que apesar de sua gênese ser ligada às atividades religiosas, não há qualquer doutrinação ou finalidade religiosa na execução dos projetos e ações, mesmo as que estão atreladas à cultura de matriz africana são balizadas na garantia de direitos. Levando-se isso em consideração, a Associação Nzo Tumbansi criou a Casa de Dandara, núcleo de trabalho onde serão expandidos os projetos já em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Desta forma, a organização tem por meta para o próximo biênio a solidificação dos resultados já obtidos, e também ampliação das ações e projetos.

3. Apresentação do Projeto

Fonte de Recursos 1: Emenda Impositiva nº 95/2023 – Vereador Raphael Vitiello – R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos 2: Emenda Impositiva nº 184/2023 – Vereador Antonio Fidalgo Salgado Neto – R\$ 60.000,00

Valor Total: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

3.1. Nome do Projeto

"Mais Um Dia, Uma Vida"

3.2. Objeto

Ofertar atendimento/acompanhamento psicosocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social.

3.3. Justificativa

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define, desde 1981, que droga é qualquer substância não produzida pelo organismo, que possua propriedades para atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. Estas substâncias também podem ser denominadas como psicoativas ou psicotrópicas, da junção dos termos *psico* (relacionada ao psiquismo) e *trópica* (em direção a, relacionado a), ou seja, substâncias que atuam nas funções do sistema nervoso central, alterando o psiquismo¹.

Não se sabe ao certo qual a origem etimológica da palavra *droga*, acredita-se que a mesma tenha derivado de *drowa*, termo árabe que significa "bala de trigo", ou ainda de *dogg*

¹ OBID - Observatório Brasileiro de Informações Sobre Drogas: o que é a droga?



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

(holandês antigo), cujo significado é "folhas secas". Estas denominações se dão principalmente pelo fato de que as primeiras substâncias psicoativas utilizadas pelo homem, com as mais diferentes finalidades, eram de origem vegetal².

Algumas das principais civilizações antigas defendiam que as drogas não poderiam ser definidas como boas ou más. Um exemplo disto é que na Grécia, tais substâncias eram denominadas "pharmakon", palavra que poderia significar remédio ou veneno. Os gregos entendiam que o que determinaria se uma substância se constituiria em um remédio ou veneno seriam a quantidade, os objetivos do uso, a pureza da substância, as condições de acesso e as referências culturais do usuário. Hipócrates e Galeno, fundadores da medicina científica, definiam que droga seria toda substância que não sendo vencida pelo corpo humano, teria a capacidade de vencê-lo³. (ESCOHOTADO, 2004)

A primeira língua a utilizar a palavra da maneira que conhecemos hoje foi o francês, com o termo *drogue*, utilizado para definir ingrediente, tintura, substância química ou farmacêutica e remédios.

As drogas, entendidas a partir da definição da OMS, podem ser classificadas das seguintes maneiras⁴:

- **Origem**

Essa classificação divide as drogas em *naturais* (extraídas exclusivamente de fonte natural), *semissintéticas* (obtidas em laboratório, mas com uma matriz natural) e *sintéticas* (obtidas exclusivamente em laboratórios, sem qualquer fonte natural).

- **Efeitos farmacológicos:**

É a classificação com maior aceitação e difusão, agrupa as substâncias de acordo com o efeito causado pela mesma no sistema nervoso central (SNC) do usuário. Define as drogas como *depressoras*, perturbadoras e estimulantes.

² SILVA, J. L. B. Visão Histórica e Contextualizada do Uso de Drogas.

³ ESCOHOTADO, A. A História Elementar das Drogas, 2004.

⁴ NEAD - Núcleo Einstein de Álcool e Drogas do Hospital Israelita Albert Einstein



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

As drogas estimulantes são aquelas que diminuem a atividade do cérebro, possuem propriedade analgésica, é comum os usuários apresentarem um quadro de letargia. Álcool, benzodiazepínicos, barbitúricos, opiáceos e inalantes integram esta categoria

As drogas perturbadoras são Mescalina, maconha, psilocibina, LSD-25, DMT – Ayahuasca ou Santo Daime – ecstasy e anticonérgeticos representando as substâncias que produzem uma série de distorções qualitativas no funcionamento cerebral, o usuários é acometido por delírios, alucinações e alterações senso-perceptoras

As drogas estimulantes chamadas psicoanalépticas ou estimulantes centrais, são drogas que aumentam a atividade cerebral. Aumento da vigília, aceleração do pensamento, ansiedade e euforia são os sintomas mais comuns nos usuários. Compõe esta classe a cocaína, anfetaminas, nicotina e cafeína.

• Status legal

Nesta perspectiva as drogas são agrupadas como *lícitas* ou *ilícitas*. Na primeira categoria estão aquelas substâncias que possuem autorização para serem consumidas e comercializadas. No Brasil, as principais drogas lícitas são o tabaco, o álcool e a cafeína.

A segunda categoria é composta pelas substâncias ilícitas, que são aquelas cujo consumo e comercialização são proibidos e punidos dentro das legislações vigentes. Neste grupo estão a cocaína, maconha, LSD, heroína, entre outras.

Os critérios que determinam a classificação das substâncias como lícitas ou ilícitas estão mais estreitamente relacionados com fatores culturais do que com a análise de seu potencial ofensivo a saúde do usuário. É importante frisar que mesmo as substâncias classificadas como lícitas, são controladas pelas autoridades. Além disto, determinadas drogas com potencial de uso nocivo, mas que possuem também indicações medicamentosas, são comercializadas de maneira controlada.

No âmbito nacional, a principal referência de quais substâncias tem o consumo e comercialização permitida é a Portaria nº 344/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

• Potencial de uso nocivo e utilidade clínica

Esta classificação tem como base tanto a utilidade clínica da substância, quanto seu potencial de uso nocivo. Elaborada pela Federal Drug Enforcement Administration (DEA), é utilizada pelos órgãos de saúde pública e vigilância sanitária de todo o mundo. Determina que as drogas podem ser agrupadas em cinco diferentes classes.

Na *Classe I* estão as substâncias que não possuem nenhuma utilidade clínica e alto potencial de abuso e dependência, pertencem a esta classe a heroína, alucinógenos e maconha.

A *Classe II* é composta pelas drogas com baixa utilidade clínica, e alto potencial de abuso e dependência. Ópio (morfina ou codeína), opiaceos sintéticos, barbitúrico, anfetaminas (e derivados), cocaína e fenciclidina estão nesta classe.

Na *Classe III* estão aquelas drogas que oferecem alguma utilidade clínica, e potencial moderado de abuso e dependência. Paracetamol e codeína combinada, e os esteroides anabolizantes compõe tal classe.

A *Classe IV* é composta pelos benzodiazepínicos e fenobarbital, ou seja, pelas substâncias com grande utilidade clínica e baixo potencial de abuso e dependência.

A *Classe V* agrupa as drogas que oferecem grande utilidade clínica e potencial muito baixo de abuso e dependências, estão nesta classe as misturas de narcóticos e atropina e as misturas diluídas de codeína.

O uso de drogas constitui-se, na contemporaneidade, como o núcleo de um conjunto de problemas sociais, como a violência, o tráfico e a dependência química. Entretanto, as drogas não são exclusivas da atualidade, pelo contrário, elas acompanham a humanidade há milhares de anos. Presentes em diversas civilizações, auferindo diferentes significados, elas já foram sacralizadas, tornaram-se fonte de riqueza e motivaram guerras, estando presentes em todos os capítulos da história humana.

Os acontecimentos registrados durante os séculos XIX e XX são cruciais para a compreensão do papel das drogas nos dias atuais. A produção e uso de substâncias psicoativas acompanharam todo o processo de desenvolvimento registrado nestes duzentos anos. A Revolução Industrial, a evolução científica, principalmente na área química, as Guerras Mundiais, a

8

D

JB PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

consolidação do sistema capitalista, entre outras importantes transformações sociais, impulsionaram a popularização das drogas, e a discussão dos malefícios gerados com seu uso indevido.

No início do século XIX, surgem os charutos e cigarros, proporcionando assim uma nova forma de consumo do tabaco, que até então era aspirado como rapé ou fumado em cachimbos⁵.

O ópio conquistou mais usuários, principalmente entre as classes abastadas, e tornando-se o pomo da discórdia entre o Ocidente e o Oriente, gerando o primeiro grande conflito motivado diretamente por substâncias psicoativas: A Guerra do Ópio. O conflito entre a Inglaterra e a China, ocorrido entre os anos de 1839 e 1842, teve sua gênese no processo de transformação das drogas em produtos mercantis e a massificação do consumo.

Na segunda metade do século XIX, graças à evolução da Química, as substâncias psicotrópicas passaram a se caracterizar como elementos imprescindíveis nos tratamentos médicos. Com isto, a partir de 1850, a coca passou a ser utilizada como anestésico em operações de garganta.

Também neste período foram extraídos de diversas plantas seus princípios ativos: morfina (1806),

codeína (1832), cocaína (1860), e a mescalina (1896), o que permite a produção de derivados e, inclusive, a criação de novas drogas. Um exemplo disto é a heroína, surgida em 1874, quando C.R.A. Wright realizou uma experiência misturando morfina com um ácido fraco, semelhante ao vinagre⁶.

Diante dos fortes apelos de consumo, produzir e comercializar produtos a base ou compostos integralmente pelas "substâncias milagrosas", tornou-se o negócio mais lucrativo do final do século XIX. Um exemplo disto são as empresas que surgiram neste período, e mantém-se em funcionamento até a atualidade, como a pequena Bayer⁷, empresa de corantes, que mudou de ramo e tornou-se uma gigantesca produtora de fármacos⁷. Ou ainda a lucrativa Coca-Cola⁸, lançada em 1884 por John Pemberton como uma beberagem composta de cafeína e xarope de cocaína, esta última somente foi retirada da fórmula em 1901, e que se consolidou mais tarde como uma das maiores empresas do mundo.

⁵ Revista Galileu Especial nº 3 - Agosto/2003

⁶ Revista Galileu Especial nº3 – Agosto/2003

⁷ NUNES, Laura M. JOLLUSKIN, Glória. O uso de drogas: breve análise histórica e social.



J

/

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Todavia, esta atmosfera social de naturalidade diante das drogas começou a se transformar. Avelino (2010), afirma que, apesar de não constituir-se nesse período como um problema de ordem jurídica ou política, inicia-se no final do século XIX um movimento contrário as drogas, em especial nos Estados Unidos.

No cenário brasileiro, as drogas, assim como no exterior, receberam diferentes significados. Houve a fase da desconfiança sobre seus reais efeitos, mais tarde a massificação de seu consumo, a mercantilização da produção e venda, o início da guerra contra o narcotráfico e o surgimento da visão sanitária sobre o usuário. O Brasil foi signatário de diversos acordos internacionais e a sua legislação acompanhou as tendências vindas principalmente dos EUA.

Com os movimentos das Reformas Sanitária e Psiquiátrica, e com consolidação da saúde como um direito universal através da Constituição Federal (1988), os usuários de substâncias psicoativas passaram a ter acesso ao tratamento. Contudo estes primeiros tratamentos ainda eram balizados na concepção de que a dependência química era um desvio moral e que poderia ser curada. Para isso os dependentes eram internados em instituições psiquiátricas, onde, entre outras privações, recebiam choques elétricos. O filme nacional "O Bicho de Sete Cabeças" ilustra com exatidão o tratamento oferecido⁸.

Houveram avanços em relação a esta concepção. Contudo, apenas após a promulgação da Lei Federal nº 10.216 (que garante os direitos das pessoas com transtorno mental), a criação da primeira Política Nacional Antidrogas (PNAD)⁹ e, mais tarde, a instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (SISNAD)¹⁰ este contexto foi alterado e o dependente químico passou a ter seu direito a tratamento digno, respeitando sua cidadania, sem exclui-los do convívio na sociedade.

- I. Contribuir para a inclusão social do cidadão, tornando-o menos vulnerável a assumir comportamentos de riscos em relação ao uso de drogas, a tráfico e a outros comportamentos relacionados;

⁸ O Bicho de Sete Cabeças.

⁹ Decreto Presidencial nº 4.345, de 26 de agosto de 2002.

¹⁰ Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi
CNPJ 24.542.834/0001-97

- II. Promover a construção e a socialização do conhecimento sobre drogas no país;
 - III. Promover a integração entre as políticas de prevenção, do uso indevido, a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas;
 - IV. Reprimir a produção não autorizada e o tráfico ilícito de drogas;
 - V. Promover as políticas públicas setoriais dos órgãos do Poder Executivo da União, Distrito Federal, Estados e Municípios
- (SISNAD, Brasil, 2006, p.11)

Ocorreu definitivamente a cisão entre a atenção destinada a usuários/dependentes e traficantes. Os primeiros são compreendidos como sujeitos em situação de risco, e que, portanto necessitam de atenção prioritária das políticas públicas intersetoriais. Já os últimos são criminalizados e encarados como problema da segurança.

É criada, por meio de financiamento tripartite (União, Estados e Municípios), a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)¹¹, integrante do conjunto de redes cogentes na constituição das regiões de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)¹².

O detalhamento dos principais serviços e ações que oferecem atenção psicossocial que compõe a RAPS é definido pela Portaria nº 3088/2011. Esta rede não se restringe aos equipamentos de saúde mental, ela é maior e conforma-se à medida que ocorrem articulações permanentes com outras associações, cooperativas, instituições, entre outros espaços. A RAPS prioriza o território, entendido não apenas como espaço geográfico, mas também designado pela ação de todos os atores que influenciam a vida comunitária. Ou seja, define que a rede é composta

¹¹ Decreto Presidencial nº 7508/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

por todos os componentes, forças e saberes da comunidade, que podem propor soluções, expor demandas e construir objetivos em comum.

Dentre os serviços pertencentes à RAPS que atendem dependentes químicos podemos citar:

Atenção Básica em Saúde

- Estratégia Saúde da Família – ESF: conjunto de ações individuais e coletivas que visam à proteção e promoção à saúde. É realizada em territórios com população entre 3 e 4 mil habitantes, e as equipes são compostas por um médico generalista, um enfermeiro, técnicos de enfermagem e agentes comunitários de saúde.
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF: atua em conjunto com a Saúde da Família, as equipes são compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, inclusive assistentes sociais e psicólogos. Dentre as intervenções previstas está manejo de situações e problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas. As equipes possuem ainda autonomia para em rede, desenvolver ações como grupos terapêuticos e intervenções familiares.
- Equipe de Consultório de Rua: composta de multiprofissionais, oferece ações e cuidados para a população em situação de rua, desenvolvendo inclusive ações de redução de danos. A intervenção itinerante deve ocorrer interligada ao CAPSad, serviços de urgência e emergência, entre outros.
- Centro de Convivência e Cultura: destinado ao acesso e produção cultural, bem como a socialização.

Atenção Psicossocial Estratégica

- Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSad: composto de equipe multidisciplinar com atuação interdisciplinar. Atua tanto em situações de crise, quanto nos demais momentos do processo de reabilitação psicossocial. Deve realizar ações de maneira articulada com os demais serviços do território, visando a garantia de direitos e



(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi
CNPJ 24.542.834/0001-97

a reinserção. A intervenção deve ser orientada pelo Projeto Terapêutico Individual, e este construído em parceria com o atendido e sua família, quando possível.

Atenção Residencial de Caráter Transitório

- Unidades de Acolhimento: equipamento de atendimento contínuo de saúde, com funcionamento ininterrupto em ambiente residencial, destinado à pessoas de ambos os sexos com danos decorrentes do uso de drogas, que estejam em situação de extrema vulnerabilidade social/familiar e necessitem de acompanhamento terapêutico e protetivo de caráter transitório, pelo período de até 6 meses. Deve estar referenciado ao CAPSad.
- Serviços de Atenção em Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas: instituições geralmente administradas pelo Terceiro Setor, que também compõe a RASP e que, além de seguirem seus próprios estatutos sociais, devem também estar em consonância e subordinadas às regras e legislações que regulam os demais serviços/equipamentos públicos. Oferecem cuidados contínuos, de caráter residencial pelo período máximo de nove meses, destinados à adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de drogas, ou seja, que necessitem de um afastamento temporário do contexto onde estão inseridos. Deve nortear as ações pelos Projetos Terapêuticos Individuais construídos em parceria com os residentes, atuar de maneira articulada e referenciada principalmente com o CAPSad, entretanto os demais equipamentos da rede devem ser acionados a fim de garantir a recuperação e garantia de direitos dos residentes e de suas famílias.

Atenção Hospitalar

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: ponto atendimento móvel de urgência e emergência.
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA: equipamento destinado ao pronto atendimento de demandas de urgência e emergência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

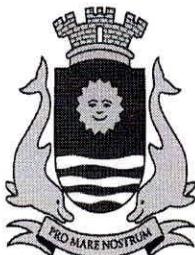
Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

1

J

Y

K



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

- Serviço Hospitalar ou Enfermaria Especializada em Hospital Geral: destinado ao atendimento de indivíduos cuja condição clínica requeira atenção e tecnologia hospitalar, deve atuar de maneira articulada com a rede.

Estratégia de Reabilitação Psicossocial: iniciativas de caráter intersetorial, destinadas a reabilitação psicossocial através da inclusão produtiva, formação e qualificação profissional, objetivam a geração de trabalho e renda.

Apesar de sancionada há mais de uma década, esta rede ainda engatinha em relação à garantia de direitos dos atendidos e articulação intersetorial. Nem todos os municípios oferecem estrutura pública mínima para atender a demanda crescente, com o alarde causado pelas várias notícias sobre as cracolândias e atrocidades relacionadas ao consumo de drogas, ressurge a lógica de que a dependência química deve ser tratada com internações e de maneira involuntária. Faz-se necessário ressaltar que a legislação define que as internações, seja qual for a modalidade, nunca devem ser a primeira opção para o tratamento. O tratamento ambulatorial deve ser priorizado, e as internações involuntárias e compulsórias devem ser restrinidas apenas aos casos que envolvem situação de risco iminente de morte para o usuário, e a mesma só poderá ser decretada a partir da avaliação direta de um médico e com autorização da família ou responsável legal¹³.

Além da área da Saúde, os dependentes químicos são público prioritário de atenção da política de Assistência Social, visto que na sua grande maioria tanto estes quanto suas famílias encontram-se em situação de vulnerabilidade social, sem acesso aos direitos sociais, e com os vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos. Entre os serviços que atendem tal demanda podemos citar:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): cuja intervenção territorializada permite o atendimento e acompanhamento dos indivíduos e famílias, possibilitando o acesso a direitos e benefícios através da articulação com outras políticas públicas, bem como a identificação de situações de risco. A atuação dos profissionais deve estar articulada com a rede, buscando o atendimento integral das demandas.

¹³ Portaria GM nº 2.391, de 26 de dezembro de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): atua nas situações onde os vínculos estão totalmente rompidos e os direitos violados. A intervenção deve estar articulada com a rede de serviços;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – População de Rua (CREAS POP): destinado a população em situação de rua.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define a dependência química como conjunto de fenômenos comportamentais, cognitivos e fisiológicos que se desenvolvem após o uso repetido de determinada substância. A dependência pode dizer respeito a uma substância psicoativa específica (como o fumo, o álcool ou a cocaína), a uma categoria de substâncias psicoativas (por exemplo, substâncias opiáceas) ou a um conjunto mais vasto de substâncias farmacologicamente diferentes. Diferentemente do que aponta o senso comum, a dependência química nada tem a ver com mau comportamento, falta de caráter ou de força de vontade. Trata-se de uma doença crônica, com a qual o indivíduo acometido acaba acarretando problemas biopsicossociais.

A dependência química é um tema atual e complexo, e encontra-se inserido em um contexto social que passa constantemente por profundas transformações de ordem, econômica, política e cultural, onde paradigmas são quebrados e novos valores são agregados.

O uso abusivo e a dependência em substâncias químicas são um problema global. De acordo com estudos e dados de 2021 das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), 35 milhões de pessoas de todo o mundo sofrem transtornos resultantes do uso de drogas. Os relatórios de 2021 ainda avaliam que pandemia da COVID 19 potencializou riscos de dependência.

Em nosso país, quase 30 milhões de pessoas têm alguém na família que é dependente químico. De acordo com pesquisas da Organização Mundial de Saúde (OMS), em média, 6% da população brasileira faz uso de algum tipo de droga, ou seja, mais de 12 milhões de pessoas.

No Brasil, em 2021, o Sistema Único de Saúde (SUS) registrou 400,3 mil atendimentos a pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de drogas e álcool. O número mostra um aumento de 12,4% em relação a 2020, ano com 356 mil registros.

No que diz respeito à faixa etária, o maior número de atendimentos realizados fica entre aqueles que têm entre 25 e 29 anos, que somaram 303,7 mil registros em 2021, seguidos da faixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

de 10 a 24 anos (49,4 mil) e, posteriormente, daqueles com 60 ou mais (38,4 mil). Em todos os cenários, o número de atendimentos de pacientes do sexo masculino é maior que o feminino.

Nível de atenção	Feminino		Masculino	
	2020	2021	2020	2021
Primária	41.429	30.301	87.025	62.906
Ambulatorial	34.048	46.442	106.922	173.766
Hospitalar	14.866	15.893	71.723	71.066
Total	90.343	92.636	265.670	307.738

É importante ressaltar que os números acima descritos não são suficientes para diagnosticar a dependência química no país, pois apontam especificamente a quantidade de atendimentos e não o total de pessoas dependentes. Ademais, muitas pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias não procuram os serviços de saúde por diversos fatores, como estigma e preconceito, e, também a falta de informação.

Este contexto inclusive explicita o número de mulheres que buscaram por atendimento. O uso abusivo de substâncias psicoativas tem efeitos avassaladores tanto para o homem quanto para a mulher. No entanto, de acordo com ROIG (1999), existem diferenças fisiológicas, como a quantidade de gordura corpórea, diferenças endocrinológicas, ciclo menstrual e concentração de lipídios do feminino, tornam a mulher mais vulnerável à dependência química. Existem pesquisas comprovando que o organismo feminino absorve 30% a mais de álcool que o masculino, apesar das consequências físicas serem iguais tanto para o homem quanto para a mulher, a dependência se instala com muito mais rapidez, na mulher, desta forma a progressão se torna muito mais veloz e sua ação mais devastadora no organismo feminino.

A dependência química feminina difere expressivamente da dependência masculina, principalmente no que diz respeito às motivações para o início do uso das drogas. Pesquisas indicam que mulheres usuárias de drogas ilícitas são apresentadas as mesmas por seus parceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

sexuais (AQUINO, 1997), ou após a ocorrência de episódios significativos em suas vidas, tais como separação, falecimento do cônjuge, pressões familiares, problemas de saúde, violência doméstica, exploração ou abuso sexual. Já os homens são motivados pelos amigos, e sem nenhuma ligação com fatos ocorridos em suas vidas.

A atitude da família difere também quando é a mulher que faz uso de substâncias psicoativas. No caso dos homens há uma mobilização maior da família no sentido de tratar o problema, entretanto com as mulheres ocorre a negação e ocultação da situação, permitindo-se até que esta faça uso de drogas escondida, desde que não apresente "condutas indesejáveis", não excedendo os limites da esfera familiar (Aquino, 1997).

Diferentes também são as expectativas das mulheres em relação à ajuda oferecida. De acordo com dados do PROMUD - Programa de Atenção à Mulher Dependente Química - do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da USP, as mulheres buscam um tratamento abrangente que cure não somente a dependência, mas, também, as suas dificuldades emocionais e de vida.

A estigmatização social enfrentada pelas mulheres usuárias de substâncias psicoativas é bem mais expressiva do que a sofrida pelos homens. Comumente a mulher dependente química se vê associada à promiscuidade, a amoralidade e são julgadas como pessoas incapazes de cuidar de suas famílias e seus filhos. Em virtude disto a cobrança familiar e da sociedade as vestem de uma culpabilidade exacerbada, e consequentemente a rejeição buscar tratamento.

Na proporção em que o uso de drogas atingiu o Brasil e o mundo, associada à violência e ao crime organizado alcançando todas as classes sociais e a uma faixa etária cada vez mais jovem, fez-se necessário a criação de políticas públicas. Atualmente contamos com uma legislação específica no que se refere à atenção à dependência química, pois esta questão está presente em diferentes políticas sociais setoriais, tais como a assistência social, a saúde e a educação.

Desta forma, a abordagem deste tema não pode ser feita de forma parcial, como se houvesse apenas uma alternativa ou forma eficiente de atenção à dependência química.

A prevenção, o tratamento, a recuperação e a reinserção social, assim como a redução de danos sociais e à saúde, e a redução de oferta, são dimensões que devem ser consideradas de forma ampliada na legislação e nas políticas voltadas à esta demanda. E todas são válidas e



*J
B
O*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

importantes na medida em que contribuem não somente para a compreensão desta problemática, mas também para o seu enfrentamento.

Conforme descrito anteriormente a OMS reconhece a dependência química como uma doença, porque existe alteração na estrutura e no funcionamento normal da pessoa, causando-lhes prejuízos, não tem causa única, mas está ligado à uma série de fatores (físicos, psíquicos e sociais), todas atuando ao mesmo tempo, sendo que alguns desses fatores predominam mais que outros, atingindo o ser humano em suas três dimensões básicas (biológica, psíquica e espiritual). Nos dias atuais é reconhecida como uma das expressões da questão social brasileira, e sem um tratamento adequado acaba levando a pessoa para uma destruição gradativa de si mesma, atingindo sua vida pessoal, familiar, profissional e social. Um exemplo disto é que na contemporaneidade é possível correlacionar a dependência química e uso abusivo de drogas com diversas outras demandas sociais, como, por exemplo, o aumento do número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Para cada 10 crianças e adolescentes em acolhimento institucional, 8 são provenientes de famílias e lares com pais ou responsáveis em condição de uso abusivo ou dependência. Sendo assim, faz-se necessária a eficácia de tratamentos multidisciplinares/interdisciplinares e abrangentes para atender não somente a dependência química, mas também as diversas demandas resultantes dela.

Diante disto, a Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda elaborou o projeto *"Mais Um Dia, Uma Vida"*, visando ofertar atendimento/acompanhamento psicossocial para mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas e suas respectivas famílias, contribuindo com o processo de tratamento e reinserção social.

Optou-se por priorizar o atendimento ao público feminino levando em consideração a escassez de serviços direcionados à esta parcela da população, dificuldade de busca e adesão ao tratamento, e, também em decorrência do forte preconceito e estigma enfrentado pelas mulheres dependentes químicas.

A proposta de trabalho está balizada no tripé dos 3R's: Resgate, Recuperação e Reinserção, tendo sua fundamentação técnica e metodologia na Lei nº 8.080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências - SUS), Lei nº 11.343/2006 (Institui o

D *H* *B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências), Lei nº 13.840/2019 (que altera a lei anterior e dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas), Lei nº 8.742/1993 (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências), Lei nº 12.435/2011 (Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social) e por fim a Resolução nº109/2009 (que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

3.4. Abrangência

O projeto *"Mais Um Dia, Uma Vida"* irá desenvolver ações de abrangência municipal, ou seja, destinadas às mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas moradoras da cidade de Guarujá.

3.5. Local de Execução do Plano de Trabalho

As atividades previstas serão executadas no núcleo de trabalho "Casa de Dandara ", localizado na Rua Manoel Araújo, 454, Santo Antônio, Guarujá.

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

Contribuir para a recuperação e reinserção sociofamiliar das mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependentes químicas.

4.2. Objetivos Específicos

- Contribuir para o processo de recuperação e promoção da saúde;
- Contribuir para a reconstrução e/ou fortalecimento dos vínculos familiares;
- Contribuir para participação efetiva das famílias no processo de tratamento;
- Contribuir para elevação da escolaridade das mulheres atendidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

- Contribuir para a geração de trabalho e renda das mulheres atendidas, propiciando inserção/reinserção mercado de trabalho formal ou informal;
- Contribuir para o acesso efetivo às demais políticas públicas, prioritariamente cultura, assistência social e lazer;
- Fomentar a implantação de políticas públicas voltadas ao atendimento das mulheres dependentes químicas, levando em consideração as especificidades das demandas identificadas junto a este público.
- Contribuir com as ações de prevenção ao uso abusivo de drogas nas três esferas (primária, secundária e terciária).

5. Beneficiários

5.1. Beneficiários Diretos

O projeto "Mais Um Dia, Uma Vida" ofertará as seguintes vagas para atendimento psicossocial:

- Serviço Social: 52 vagas mensais para atendimento individual e 380 vagas mensais para atendimento em grupo;
- Psicologia: 52 vagas mensais para atendimento individual e 160 vagas mensais para atendimento em grupo;

5.2. Beneficiários Indiretos

Os beneficiários indiretos das ações do projeto "Mais Um Dia, Uma Vida" serão as famílias das mulheres atendidas que serão impactadas diretamente pela sua recuperação e reabilitação.

5.3. PÚBLICO ALVO

As ações do projeto destinam-se às mulheres, acima de 18 anos, moradoras da cidade de Guarujá, em condição de uso abusivo de drogas ou dependência química.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

6. Metodologia

Todas as ações do projeto "Mais Um Dia, Uma Vida" terão caráter gratuito, e o acesso às mesmas se dará por meio de encaminhamento, respeitando as diretrizes e fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A metodologia de trabalho baliza-se no tripé dos 3R's: Resgate, Reconstrução e Reinsersão, e é composta por estratégias de intervenções individuais e grupais. As ações desenvolvidas centram-se não apenas nas mulheres em situação de uso abusivo de drogas ou dependência química, mas também em suas famílias, trabalhando assim a dependência e a co-dependência.

As ações são norteadas principalmente pelos 12 passos, programa semelhante ao modelo adotado pelos Alcoólicos e Narcóticos Anônimos. Sendo o livro "Os Doze Passos na Perspectiva da Mulher" (Stephanie Covington), um dos principais referenciais, além é claro de todas as diretrizes previstas na política de atendimento.

Segue abaixo a descrição das ações previstas:

- **Atendimentos/ Entrevistas Psicossocial:** quando realizados com as mulheres em situação de uso abusivo ou dependência química, tem o intuito de conhecer a história e as condições do contexto social e a dinâmica familiar onde as mesmas estão inseridas. Buscando também compreender os vínculos e laços mantidos, bem como as fragilidades e potencialidades das atendidas. Já com as famílias, o objetivo é identificar quais são as demandas apresentadas por cada família, suas potencialidades e vulnerabilidades, traçando assim como as relações intrafamiliares, entendendo-as a partir da vivência singular e particular de cada membro. Dentro do atendimento psicossocial individual encontra-se também a Entrevista Motivacional (EM), que tem como objetivo primordial tratar as pessoas desmotivadas, despreparadas e desencorajadas para mudar de comportamento. A EM é uma abordagem utilizada para auxiliar o sujeito a reconhecer seus problemas atuais e potenciais quando há dúvidas quanto à mudança comportamental e estimular o comprometimento para a realização dessa mudança por meio de abordagem psicoterápica persuasiva e encorajadora. Está dividida em 5 estágios: Pré-Contemplação (entrada da pessoa para o processo de mudança, esta ainda não está considerando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

mudança, não encarando seu comportamento como um problema, estágio compreendido como momento de resistência e negação), Contemplação (neste estágio surge a consciência sobre o problema, o contemplador considera a mudança, mas a rejeita, a ambivalência está no seu ápice, momento onde é feito o trabalho rumo à decisão de mudar), Preparação (quando chega a este estágio a pessoa está pronta para mudar, assume responsabilidade e compromisso com a mudança, etapa onde se deve elaborar um plano específico de ação), Ação (a pessoa muda e usa a terapia como meio de manter seu plano de ação, busca ganhar auto-eficácia), Manutenção (momento para comprovar-se a efetividade da mudança, onde é verificada a estabilidade desta mudança) e a Recaída (consiste na recorrência dos sintomas da dependência, após um período de melhora. A recaída seria então um retorno a níveis anteriores de uso, seguido de uma tentativa de parar ou diminuir este uso, ou apenas o fracasso de atingir objetivos estabelecidos por um indivíduo após um período definido de tempo).

Já no que tange as abordagens grupais, o principal referencial teórico vem do trabalho com grupos operativos de Pichon-Rivièrre. Optou-se por esta metodologia devido a aproximação com os fundamentos do trabalho social com famílias. Pois este autor, teórico da psicologia social, foi fortemente influenciado pelos conceitos da dialética marxista, e estudava o indivíduo em seu contexto social, defendendo que o homem é construtor e fruto da sociedade. Nesta concepção, os grupos são entendidos como espaços que promovem o convívio de diferentes histórias, onde cada membro aprende e ensina com suas próprias experiências e com a dos demais participantes.

Dentre as intervenções grupais estão:

- **Grupo Arco-Íris:** intervenção realizada semanalmente com as mulheres atendidas, respeitando os diferentes momentos do período de tratamento. As atendidas são divididas em 4 grupos, de acordo com o tempo e adesão ao tratamento: Grupo Vermelha (atendidas que acabaram de iniciar o tratamento, apresentam uma resistência maior), Grupo Amarelo (composto pelas atendidas que já tem uma maior adesão ao tratamento, mais integradas com o conteúdo programático das ações), Grupo Verde (estão neste grupo as atendidas que apresentam uma evolução relevante dentro dos objetivos do tratamento) e Grupo Rosa (destinado às atendidas que encontram-se reinseridas no contexto sociofamiliar, tem por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

objetivo a manutenção da sobriedade e dos resultados positivos obtidos). A periodicidade dos encontros dos grupos respeitará o perfil predominante de atendidas. Ou seja, quando um número relevante de mulheres iniciarem o tratamento, as intervenções grupais serão destinadas prioritariamente ao Grupo Vermelho e/ou Amarelo.

• Grupo Aconchego: intervenção semanal realizada com as famílias das mulheres atendidas, ou outras famílias com membros em outras modalidades de tratamento, desde que previamente encaminhadas de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Tem como objetivo discutir as relações familiares antes e após a dependência química, propondo a elaboração de recursos lúdicos, interativos e reflexivos que facilitem a reorganização das formas de pensar, sentir e agir diante da doença. Promovendo a troca de experiências entre as famílias, estimulando-as a aderirem também ao tratamento oferecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Cronograma Semanal de Atividades*

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	10h às 16h - Psicologia - Atendimentos Individuais (8 vagas)	10h às 11h30 - Psicologia Grupo Arco Íris (20 vagas)	9h às 10h30 - Serviço Social Grupo Arco Íris (25 vagas)	
		11h30 às 12h - Psicologia Atendimento Individual (1 vaga)	10h30 às 12h Serviço Social - Visitas Domiciliares - Articulação com a Rede	
			12h30 às 13h Serviço Social - Atendimento Individual (1 vaga)	
13h às 17h Serviço Social Atendimentos Individuais (8 vagas)		12h30 às 14h - Psicologia Grupo Aconchego (20 vagas)		13h às 14h30 - Serviço Social Grupo Arco Íris (25 vagas)
		14h às 16h - Psicologia Atendimento Individual (4 vagas)		14h30 às 15h - Serviço Social Grupo Arco Íris (25 vagas)
		15h às 20h30 - Serviço Social Grupo Aconchego (20 vagas)		15h30 às 17h - Serviço Social Atendimento Individual (3 vagas)

* O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com agendas externas, como reuniões dos Conselhos de Direitos, entre outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

7. Resultados Esperados

7.1. Metas Quantitativas

Indicador	Ação	Meta	Peso	Fonte
Vagas Disponíveis para Atendimento	Cumprir a agenda/cronograma de disponibilidade de vagas.	Garantir a oferta e disponibilidade efetiva de 100% das vagas para atendimento. Especificadas da seguinte forma: Serviço Social 52 vagas mensais para atendimento individual e 380 vagas mensais para atendimento em grupo. Psicologia 52 vagas mensais para atendimento individual e 160 vagas mensais para atendimento grupal.	30 pontos	-Encaminhamentos recebidos - Ficha de atendimento dos pacientes - Relatório de acompanhamento dos profissionais -SISREG
Equipe Completa	Disponibilizar equipe em quantidade adequada para a execução satisfatória do plano de trabalho	Possuir 100% do quadro necessário para a realização das atividades.	20 pontos	- Controle de presença dos profissionais - Relatório das atividades
Subtotal			50 pontos	

L
B
S



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi
CNPJ 24.542.834/0001-97

7.2. Metas Qualitativas

Indicador	Ação	Meta	Peso	Fonte
Pesquisa de Satisfação de Atendimento	Realizar avaliação de satisfação dos atendidos, através de amostra de 10% dos atendidos no mês.	Manter a meta de 60% de satisfação positiva (critério mínimo de satisfação regular)	25 pontos	Formulário de avaliação quanto ao grau de satisfação do atendimento prestado pelos profissionais (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo). Aberto campo para sugestões.
Pesquisa de Satisfação de Infraestrutura	Realizar avaliação de satisfação das atendidas/familiares, através de amostra de 10% dos atendidos no mês.	Manter a meta de 60% de satisfação positiva (critério mínimo de satisfação regular)	25 pontos	Formulário de avaliação da infraestrutura (limpeza, espaços, organização e conservação) disponibilizada (péssimo, ruim, regular, bom e ótimo). Aberto campo para sugestões.
Subtotal			50 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



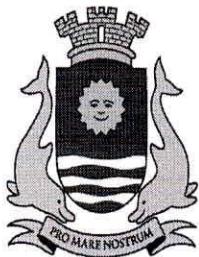
Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

3. Cronograma das Ações

Ações	Mês										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Seleção e contratação de prestadores de serviço e dos recursos humanos e compra do material.	X										
Reunião Inicial de Alinhamento com a Equipe	x										
Capacitação/Treinamento dos profissionais do projeto.	x			x			x				
Definição de cronograma de atendimentos e oficinas	x										
Divulgação das ações	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realização dos atendimentos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório Mensal de atividades	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com a Rede	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião de alinhamento mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação do Projeto			x			x					x
Prestação de Contas	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Relatório final do projeto											x

J
B
Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

9. Orçamento

9.1. Consumo / Despesas Fixas

Material	Item	Custo Unitário	Qnt. Mensal	Total Mensal	Total Semestre	Total 12 Meses
Água Sanitária 5 litros	Galão	R\$ 17,10	01	R\$ 17,10	R\$102,60	R\$ 171,00
Álcool 70% - 5 litros	Galão	R\$ 46,90	01	R\$ 46,90	R\$ 281,40	R\$ 469,00
Papel Higiênico 32 rolos FD 30m	Pacote	R\$ 68,00	01	R\$ 68,00	R\$ 408,00	R\$680,000
Toalha Interfolha c/ 4000	Caixa	R\$ 56,00	02	R\$ 112,00	R\$ 672,00	R\$1.120,00
Álcool Gel 500ml	Frasco	R\$ 13,76	03	R\$ 41,28	R\$ 247,68	R\$ 412,80
Sabão em pó 4kg	Pacote	R\$ 35,00	01	R\$ 35,00	R\$ 210,00	R\$350,00
sulfite A4500 folhas	Pacot e (resma)	R\$ 30,82	01	R\$ 30,82	R\$ 184,92	R\$ 308,20
Caneta esferográfica 50 unidades	Caixa	R\$ 46,89	Aquisição única (mês 1)	R\$ 46,89	R\$ 46,89	R\$ 46,89
Lápis Preto 72 unidades	Caixa	R\$ 57,02	Aquisição única (mês 1)	R\$ 57,02	R\$ 57,02	R\$ 57,02
Recarga Multifuncional HPLaserjet M1212NF mpf	Toner	R\$ 102,00	1	R\$ 102,00	R\$ 612,00	R\$ 1.020,00
Copos descartáveis 200 ml (100 unidades)	Pacote	R\$ 12,00	02	R\$ 24,00	R\$ 144,00	R\$ 240,00
Conta energia elétrica	-	R\$ 450,00	1	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.500,00
Conta internet	-	R\$ 200,00	1	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Aluguel	-	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 35.000,00
Alimentação Atividades)Café pacote 500g	Pacote	R\$ 17,99	5	R\$89,95	R\$ 539,70	R\$ 899,50

I *B* *D*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Alimentação Atividades Chá Mate 250g	Pacote	R\$ 12,50	3	R\$ 37,50	R\$ 225,00	R\$ 375,00
Alimentação Atividades Biscoito Salgado 350g	Pacote	R\$ 7,46	8	R\$ 59,68	R\$ 358,08	R\$ 596,80
Alimentação Atividades Biscoito Maisena 350g	Pacote	R\$ 5,99	8	R\$ 47,92	R\$ 287,52	R\$ 479,2
Alimentação Atividades Bolo Pronto 250g	Unidade	R\$ 9,49	5	R\$ 47,45	R\$ 284,70	R\$ 474,50
Suco Concentrado 500ml	Garrafa	R\$ 7,59	4	R\$ 30,36	R\$ 182,16	R\$ 303,60
Alimentação Atividades Margarina 500g com sal	Pote	R\$ 8,99	4	R\$ 35,96	R\$ 215,76	R\$ 359,60
Total				R\$ 5.079,89	R\$ 29.559,43	R\$ 49.633,11

9.2. Equipamentos / Materiais (Aquisição única)

Material	Item	Custo Unitário	Qnt. Mensal	Total Mensal	Total 10 Meses
Bebedouro de Galão	unidade	R\$ 400,00	Aquisição única (1 unidade)	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Lousa Quadro Branco	Unidade	R\$ 190,00	Aquisição única (1 unidade)	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Total				R\$ 590,00	R\$ 590,00

9.3 Serviços de Tercelhos

Tipos de Despesas	Qnt.	Especificação	Valor Individual Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total 10 meses
Coordenação	1	30h/semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Recepção Administrativo	1	40h/semanais	R\$ 1.453,49	R\$ 1.453,49	R\$ 14.534,90
Psicólogo	1	12h/semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Assistente Social	1	12h/semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Contabilidade	-	Contrato	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 8.453,49	R\$ 8.453,49	R\$ 84.534,90

I
J
P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

9.2.1 Atribuições por Profissional	
Função	Atribuição
Coordenação	Responsabilizar-se pela gestão de rotinas e equipes administrativas, sendo responsável pela aquisição de materiais e equipamentos e manutenção. Participar na construção, implementação, execução e avaliação dos indicadores e metas do Plano de Trabalho, dos manuais de procedimentos. Zelar pelo cuidado e organização de todos os espaços, promovendo ações de melhoramento e aproveitamento dos espaços. Propor ações formativas a toda equipe de forma periódica e estabelecimento de parcerias. Elaboração e apresentação dos relatórios de execução e de atividades da unidade. Zelar pela qualidade do atendimento humanizado e das garantias de direitos.
Recepcionista / Administrativo	Realizar rotinas do trabalho que incluem recepção dos usuários e prestadores de serviços, rotinas administrativas como: recebimento e arquivo de documentos, digitação de documentos e ou relatórios, controle de materiais de estoque. Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço. Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento. Zelar pelos equipamentos e ambiente de trabalho.
Psicólogo	Executar orientações, observar a evolução do quadro emocional e comportamental, atuar na saúde psíquica e seu desenvolvimento na área emocional, desenvolver ações direcionadas ao suporte psicossocial ao público atendido. Estimular a participação em atividades educacionais e sociais, a troca de apoio social, a criação de novos interesses e o estabelecimento de laços afetivos. Apoiar o atendimento social para o engajamento das atividades que estimulem a criatividade, a sociabilidade e a participação comunitária. Atendimento e acompanhamento psicológico individual e grupal.

J

Z

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-97

Assistente Social	Responsabilizar-se pelas abordagens individuais e grupais com o público atendido, realizando escuta e acolhida por meio de entrevistas; contatos familiares, realização de visitas domiciliares, encaminhamento das atendidas e seus familiares para Serviços Socioassistenciais e outras políticas públicas. Realizar intervenção, sensibilização e mediação das ações sociais em favorecimento a atendida. Oportunizar a garantia e acesso aos direitos sociais. Buscar assegurar convívio familiar através de ações integrativas e conjuntas com o setor de psicologia, visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Construir com o usuário, família e a equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento (PIA). Participar das reuniões técnicas com a equipe, reuniões de capacitação; estudo de caso e elaboração de relatórios. Realizar supervisão em conjunto com a equipe técnica
-------------------	--

9.4. Plano de Aplicações

Tipos de Despesas	Valor 10 meses
Consumo / Despesas Fixas	R\$ 49.863,11
Equipamentos	R\$ 590,00
Serviços de Terceiros	R\$ 84.534,90
Total	R\$ 134.988,01

J

B

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br



Associação Nzo Tumbansi Kwa Ndanda-Nlunda Ye Nkosi

CNPJ 24.542.834/0001-57

Tipos de Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Consumo / Despesas Fiscais	R\$ 3.079,83	R\$ 4.975,82								
Equipamentos	R\$ 500,00	R\$ 0,00								
Serviços de Terceiros	R\$ 8.453,49									
Totalizado (mensal)	R\$ 36.323,82	R\$ 35.425,49								

9.6. Valor Global da Proposta: R\$ 134.988,01

Guarujá, 10 de Junho de 2024.

Neide Acioli de Souza Passos

Assistente Social

30